

LEI Nº 144

Modifica praso de pagamento de prestação e anula dotação do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

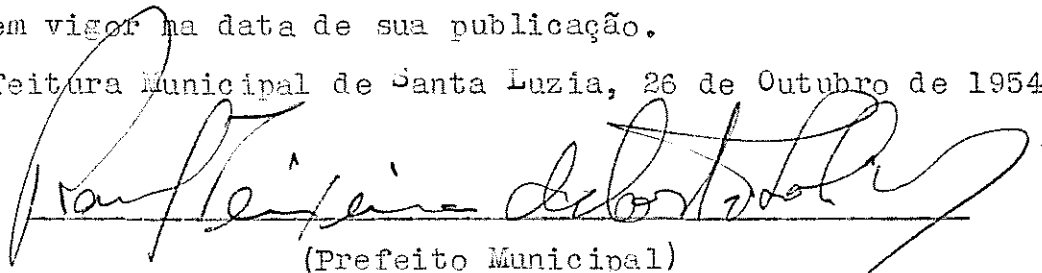
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir para o exercício de 1963 o pagamento da prestação de Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) devida a Frigoríficos Minas Gerais, S.A., neste exercício, conforme acôrdo firmado entre as partes interessadas.

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

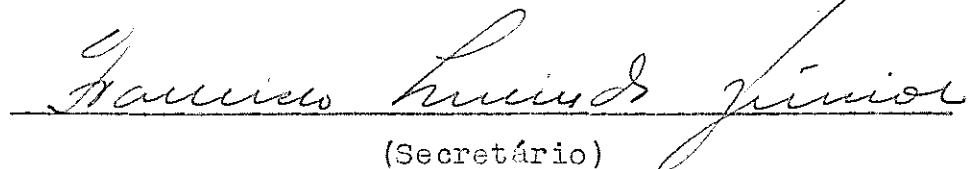
8. 73. 4 - Amortização do empréstimo com Frigoríficos Minas Gerais, S.A..... Cr\$ 50.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de Outubro de 1954.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)

12